



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SEÑA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.944 — BELÉM — Sexta-feira, 6 de Janeiro de 1967

PORTARIA N. 238 — DE 4 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir missões definidas a um Grupo capaz de planejar a constituição de uma Fundação que atenda à solução de problemas comunitários do Estado;

CONSIDERANDO que há necessidade de manter-se um maior entrosamento com os órgãos estrangeiros interessados no desenvolvimento desta área;

CONSIDERANDO que precisam ser carreados meios para proporcionar este desenvolvimento; e

CONSIDERANDO finalmente, que, com o trabalho descentralizado, maiores rendimentos são obtidos,

R E S O L V E :

I — Determinar ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) que constitua um Grupo de Trabalho presidido pelo seu Secretário Geral e integrado por elementos do Quadro da Administração Pública do Estado, destinado a elaborar um esquema especial com vista à instalação de uma Fundação Estadual voltada para os problemas comunitários do Estado.

II — Recomendar aos órgãos da Administração do Estado que, quando solicitados, colaborem na execução da providência referida no item anterior, inclusive com a designação de pessoal especializado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de janeiro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irene Pinheiro da Mata, ocupante do cargo de professor habilitado, nível-1, do Quadro Único, lotado

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

OSVALDO RAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

CLAVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

AGRO. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.923 de 7.12.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edith de Araujo Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de outubro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14237)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João dos Santos Alencar, diarista equiparado do Colégio Estadual "Lauro Sodré", 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 6 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14222)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Blandina Monteiro de Lima e Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de novembro do corrente ano a 16 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14225)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	CR\$	PARA PUBLICAÇÕES	CR\$
Anual	30.000		
Semestral	15.000		
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	40.000	Página comum — cada	
Semestral	20.000	centímetro	700
VENDE DE DIÁRIOS			
Número avulso	150	Página de contabilidade	
Número atrasado ao ano	60	— preço fixo	80.000

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro e o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elza Santiago Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de dezembro do corrente ano a 23 de março de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14230)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Geni Alves de Sousa, ocupante

do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de novembro do corrente ano a 17 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14231)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucelina Gouvêa Câmara, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14232)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Eichara Magno Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro do corrente ano a 13 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14333)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de agosto de 1956, que exonerou, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Barbosa, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 013)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, Maria Lopes Bezerra, no cargo de "Servente", Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 648.000 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 007)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Eufrozina de Azevedo Maués Dias, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 684.000 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 004)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jennie Rhossard de Lemos, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 005)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benedites de Moraes Santos, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 009)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Clarita Negrão Pinheiro, na

cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 010)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elinda Ataíde de Lima, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 011)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nilda de Oliveira Bentes, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 012)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado em face do requerimento da interessada, resolve cancelar a licença, datada de 17 de fevereiro de 1954, que concedeu de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28.07.934 a 28.07.944, a Neusa Leal Gonçalves, Professor de 1a. entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Curume do Maguari, Município de Ananindeu, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e os arts. 9.º e 10.º do decreto n. 368, de 30.11.948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Fernando Antonio Moreira Afonso, Professor de Turmas Suplementares do Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 015)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Altamir Ferreira de Souza, Professor de Turmas Suplementares do Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 016)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Almerinda Belo Portela, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de novembro do corrente ano a 28 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 018)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eduardo Chaves da Costa, diarista-equiparado do Colégio Estadual, "Lauró Sodré", 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 019)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Juracy de Assis Martins, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 020)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar de Jesus Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de dezembro do corrente ano a 11 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 021)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Lacôrte Braga, ocupante do cargo de Arquivista-Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de dezembro do corrente ano a 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de novembro do corrente ano a 5 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 023)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marina Freitas Costa, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 50 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro do corrente ano a 9 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 024)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barros de Araújo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro do corrente ano a 12 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 025)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zulima Goulart da Silva Elesbão, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro

ção, para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 24 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 026)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dilmá Requejo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de outubro do corrente ano a 14 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 027)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcimar Gomes de Lima Gentil, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 8 de março de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 028)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ivone Rocha Paiva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de dezembro do corrente ano a 12 de março de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 029)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Nunes da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de novembro do corrente ano a 15 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 030)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Vieira Mourão, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de novembro do corrente ano a 13 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 031)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para assistir a pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 032)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 118, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02.08.948 a 02.08.958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 033)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Novaes de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de dezembro do corrente ano a 1 de abril de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 034)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcimar Gomes de Lima Gentil, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 8 de março de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 031)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para assistir a pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 032)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 118, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02.08.948 a 02.08.958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Leoncio Camarão, no cargo de "Artífice II", Nível 6, com lotação no Departamento de Águas e Esgotos, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.410.048 (Hum Milhão Quatrocentos e Dez Mil e Quarenta e Oito Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 008)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Batista Lisboa do Rosário, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14242)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Estácio Pinheiro Gonçalves, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Estaduais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do corrente ano a 3 de abril de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14235)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo de Souza Costa, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14223)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Rodrigues dos Reis, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro do corrente ano a 19 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14224)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rand Sales de Souza, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho a 1 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 14225)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Neves Gaia, Guarda

Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro do corrente ano a 18 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14226)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Ribeiro Neto, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de novembro do corrente ano a 4 de fevereiro de 1967.

* Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. ...
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14227)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Ribamar de Carvalho, Guarda de Trânsito de 1a. classe da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.8.946 a 9.8.956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14221)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Fernando Ferreira da Silva Barros, Guarda Marítimo de 2a. classe da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro do corrente ano a 21 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14214)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco de Assis Castro, Guarda de Trânsito de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro do corrente ano a 27 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14215)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco de Borja Calandrine Martins, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de dezembro do corrente ano a 5 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14216)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Guilherme Roberto Ferreira Viana, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do corrente ano a 2 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14217)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Paiva do Nascimento, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de agosto a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14218)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Ubirajara Brasil, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de agosto a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14211)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14212)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Oswaldo D'Eça Faicão, no cargo de "Escriturário", padrão E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.142.400 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14204)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Arthur de Souza, para exer-

cer, o cargo em comissão de Comissário da Capital, Símbolo CC-12, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Francisco País Barreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 14182)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Em, 4 de janeiro de 1967

Relação de férias dos funcionários do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, relativas ao exercício de 1967.

Janeiro — Maria de Nazaré Pascoal — Zuleide Tavares Henriques — Eusébio Faria Cardoso e Maria Rita Negrão Machado.

Fevereiro — Maria Lúcia Pina Soares — Alexandre Brasil de Oliveira — Dinaldo Rodrigues Trindade e Hamilton Brasil Costa.

Março — Iracema Machado Miranda — João Henrique Ribeiro — José Ribamar Pascoal e Clélia Condurú.

Abril — Maria Ercília Braga Lima — Neila Tezinhã Miranda — Odequias Silva Marinho e Paulo Duarte Pinto.

Máio — Francisco Cristovão Leoncy Teixeira — Wanda Raimunda Carvalho — Fernando Duarte Pinto e Ana Maria Almeida.

Junho — Aurora Esmeralda Carneiro — Claudionor Barros Filho — Oséas Leoncy Casemiro e Cássilda Oliveira.

Julho — Raimunda Cléa Pereira de Souza — Maria José da Costa Souza — Maria de Nazaré Sena Lima e Maria Thereza Cabeça Braz.

Agosto — Olgarina Medeiros — Ercília Melo — Laurimar Fernandes Gaspar e Ismaelino Carvalho

Setembro — Elaine Negrão Machado — Libéria Santos — Tereza Odalea Silva e Nilza Gomes Braga.

Outubro — Maria de Nazaré Pena Marques — Deolinda Santos Peixoto — Terezinha Lobato e Maria Helena Miranda.

Novembro — José Ayres Canelas e Rosália Castro.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 30 de dezembro de 1966.

(a) **Raimundo Pereira de Souza**
Diretor do D. D.

(G. Reg. n. 095 — Dia 6.1.67)

GOVERNO FEDERAL

M.E.C.O.R. — SPVEA

— RODOBRAS

RESOLUÇÃO N. 410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção de Rodovias, Belém

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o cons-

RESOLVE:

Constituir, na forma da legislação em vigor, uma Comissão de Concorrência Pública, para examinar e julgar as propostas que serão apresentadas no Escritório SUDAM-RODOBRAS, no Estado da Guanabara, para fornecimento de transformadores reguladores de tensão automáticos para aparelhos SSB e ventiladores destinados às Coordenações do Pará e Brasília.

2. Designar, Sérgio Cabral de Sá, Engenheiro, Assessor do Presiden-

te; Maria do Socorro Amarante Valdez, Técnico em Datilografia; Dir. ce Maria Rodrigues da Cruz, Técnico em Datilografia, lotados no Escritório SUDAM-RODOBRAS, no Estado da Guanabara, para sob a presidência de Renato Benito, Diretor-Executivo, constituírem a referida Comissão.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Reg. n. 027 — Dia 6.1.67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo

PORTARIA N. 1 DE 4 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, letra K, da lei número 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 9 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Dispensar das funções de Ajudante do Tesoureiro desta Autarquia, o cidadão Antonio Luciano da Silva, de acordo com o artigo 186, item IV, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se:

(a) **Dr. Alfredo da Silva Moraes Rêgo**
Presidente

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Governo do Estado de Mato Grosso, através de seu Escritório desta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 5 de janeiro de 1967, a 17 de janeiro de 1967, receberá propostas para a venda de um veículo tipo Rural Willys, de sua propriedade, modelo 1960, no estado. O veículo poderá ser examinado no nosso Escritório, sito à Travessa Rui Barbosa, 253, no horário das 15,00 às 18,00 (HBV). As propostas deverão ser encaminhadas ao nosso Escritório, em envelope lacrado e serão abertas às 15,00 horas do dia 18 de janeiro de 1967, na presença dos interessados.

Belém, 4 de janeiro de 1967.

(a) **Hamilton Jorge de Oliveira Brandão**

Chefe do Escritório

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N. 893 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

Concorrência Pública n. DAE — 12/66
JULGAMENTO

O senhor Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos (DAE), usando de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Edital de Concorrência Pública número DAE-12/66 publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará número 20.831 de 15 de julho de 1966 e republicado, por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" deste Estado número 20.834 de 20 de julho de 1966.

RESOLVE:

1) — Aprovar a Concorrência Pública número DAE-12/66 realizada em 7 de outubro de 1966 para a execução de obras civis; fornecimento e montagem de equipamentos; entrega em pleno funcionamento do emissário geral; remanejamento, limpeza e desobstrução dos coletores da bacia 1; execução parcial das redes de esgotos sanitários das bacias 1, 2 e 4

conforme consta do projeto de esgotos sanitários da cidade de Belém e das Especificações fornecidas, de vez que a mesma Concorrência obedeceu aos preceitos legais que regem a matéria;

2) — Adjudicar, em consequência, a Concorrência em questão ao Consórcio Cinco S.A., Comércio, Indústria e Construções — COMAB, Construtora Marabá S/A, cuja proposta, considerada vantajosa aos interesses do DAE, ofereceu o preço global de Quatro Bilhões, Oitocentos e Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Hum Cruzeiros (Cr\$ 4.805.234.391) para a execução dos serviços postos em concorrência, para a solução do emissário geral por gravidade e emprego de coletores de cimento-amianto, no prazo de quinhentos e quarenta (540) dias consecutivos.

Publique-se e lave-se o respectivo contrato.

(a) Eng. Luiz Gonzaga Baganha

Diretor Geral do DAE

(Reg. n. 038 — Dia — 7.1.67)

4 — Seccionadores para 138 KV, tripolares, horizontais, sendo um deles, com face de terra independente

5 — Pararaios, tipo sub-estação, unipolares para 138 KV

6 — Transformadores de 12,5 MVA, 6,9/138 KV, triângulo estrela, isolamento pleno no neutro.

O Transformador principal disporá de transformadores de corrente tipo bucha na alta, na baixa tensão e no neutro.

Os candidatos deverão apresentar às "Centrais Elétricas do Pará S/A" à Avenida Braz de Aguiar número 478 — Belém — Estado do Pará ou no Escritório da ENGERIO — Engenharia e Consultoria Ltda., à Rua Senador Dantas número 40 — 2º — Rio de Janeiro, o mais tardar até o dia 31 de janeiro de 1967, as seguintes informações:

1 — Comprovação de experiência na fabricação dos equipamentos relacionados.

2 — Relação das encomendas em execução e programas de entregas até Dezembro de 1968.

3 — Descrição dos recursos e instalações, e instalação de que, para pesquisa projeto e ensaio dos equipamentos.

4 — Areas de oficinas e equipamentos disponíveis, citando limitações dos principais equipamentos de fabricação.

5 — Pessoal de chefia de pesquisa, projeto e fabricação, sua experiência em em equipamentos de igual natureza nos últimos 10 anos.

5 — Pessoal de chefia de ra a entrega de equipamentos, a partir da colocação da encomenda.

7 — Último balanço financeiro.

8 — Caso a fabricação deva ser executiva por duas ou mais firmas associadas, subsidiárias ou licenciadas, uma delas pelo menos, deverá possuir a experiência integralmente e assumirá a responsabilidade técnica total do projeto; fabricação

1 — Disjuntores de 6.900 volts, capacidade de ruptura mínima de 280 MVA, para as correntes nominais mínimas respectivamente de 1.050 A e 90 A.

2 — Seccionadores de 6.900 volts, 1.200 A.

3 — Disjuntores para 138 KV, 300 A, 3.300 MVA.

e garantia.

A divisão da fabricação entre firmas, deve ser indicada, especificando quais partes devem ser fornecidas para cada uma das firmas envolvidas.

A CELPA manterá entendimentos apenas com organização matriz do fabricante, suas filiais ou subsidiárias, ou representantes credenciados.

A seleção das firmas será feita pela CELPA, a seu exclusivo critério. Aos excluídos não caberá direito a qualquer reclamação, não se obrigando a CELPA a justificar suas decisões.

Os convites para apresentação de propostas serão enviadas no primeiro semestre de 1967 aos candidatos selecionados.

A CELPA só receberá propostas de firmas, que se tenham submetido a presente pré-qualificação e convidadas.

Belém, 4 de janeiro de 1967.

(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 036 — Dia — 6.1.67)

PEDRO CARNEIRO S/A
CONSTRUÇÕES GERAIS S/A

Subscrições de Ações
Industria e Comércio
Preferenciais

Pelo presente edital, ficam identificados os senhores acionistas titulares de Ações Preferenciais, que se encontram à sua disposição nos escritórios da Empresa, pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 1966, no horário comercial, os Boletins de Subscrição para o aumento do capital social, de acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1966.

Belém, 18 de dezembro de 1966.

(aa) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO

(Reg. n. 2917 — Dias — 22, 28.12.66 e 18.1.67)

ANÚNCIOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CELPA

Pré-qualificação para fornecimento de equipamento elétrico principal de alta e média tensão para a usina de Curuauna.

"Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA, receberá inscrições de pré-qualificação para o fornecimento de equipamento elétrico principal de alta e média tensão, para a Usina de Curuauna, localizada no Rio Curuauna, Município de Santarém, Estado do Pará.

A Usina de Curuauna, terá uma potência, instala-

da final de 40 MW com 4 unidades. Na 1ª etapa, objeto deste aviso, será instalada a primeira unidade de 10 MW prevenindo-se que a segunda seja instalada logo a seguir.

Os equipamentos a serem fornecidos e abaixo relacionados, se referem a operação de apenas uma unidade de 10 MW inicialmente.

1 — Disjuntores de 6.900 volts, capacidade de ruptura mínima de 280 MVA, para as correntes nominais mínimas respectivamente de 1.050 A e 90 A.

2 — Seccionadores de 6.900 volts, 1.200 A.

3 — Disjuntores para 138 KV, 300 A, 3.300 MVA.

FAZENDAS UBERABA S.A.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Fazendas Uberaba S.A." para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social na Fazenda Camburupy, Município de Soure, no dia 10 (dez) do corrente mês, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Alteração dos Estatutos Sociais;
b) — O que ocorrer.

Soure, 2 de janeiro de 1967.

(a) **Heraclito de Almeida Cavalcante**
Presidente

(Reg. n. 014 — Dias — 4, 5 e 6.1.67).

FIDALGO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A.

(Em Organização)
Assembléa Geral de subscritores

— Convocação —

Ficam os subscritores convidados para a reunião da assembléa geral que terá lugar no próximo dia 10 de janeiro, às 16,00 horas, no prédio sito à rua Padre Eutíquio n. 2095, para as providências previstas no art. 5.º, combinado com o art. 45, § 4.º, do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) **Antônio Maria da Silva Fidalgo** — Fundador.

(Reg. n. 017 — Dias 4, 5 e 6|1|67).

BRASIL EXTRATIVA S.A.

Convocação

Convocamos os senhores acionistas da sociedade "Brasil Extrativa S.A.", para em reunião de Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar às 10,00 horas do dia onze de janeiro de 1967, na sede social à rua Treze de Maio número 214, deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 Aumento de Capital Social;

2 Reforma dos Estatutos Sociais;

3 Autorização para contratação de financiamento com o Banco do Brasil S.A., oferecendo bens em garantia;

4 — O que ocorrer.

Belém, 2 de janeiro de 1967.

(aa) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva**

Diretor-Presidente

Osmar Pereira Simão
Diretor

(Reg. n. 010 — Dias —

BRASIL EXTRATIVA S.A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da BRASIL EXTRATIVA S.A., na sede social, à rua Treze de Maio, n. 214, 1.º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, durante às horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, referentes ao exercício social concluído em 30 de setembro de 1966.

Belém, (Pa), 2 de janeiro de 1967.

(a) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva** — Diretor-presidente.

(Reg. n. 016 — Dias 4, 5 e 6|1|67).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 723 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

Dispõe sobre a inclusão de funções especializadas.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do ofício n. DER.PA/959, de 13.12.66, da Diretoria Geral do DER, e de acôrdo com a deliberação tomada em sessão, desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º Ficam incluídas na Tabela n. 6 — PESSOAL DE OFICINAS, do Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pela Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do Conselho Rodoviário Estadual, as seguintes funções :

F U N Ç Ã O

SALÁRIO

Eletricista especializado de 1.ª classe	165.000
Eletricista especializado de 2.ª classe	159.000
Torneiro especializado de 1.ª classe	165.000
Torneiro especializado de 2.ª classe	159.000
Ferreiro especializado de 1.ª classe	165.000
Ferreiro especializado de 2.ª classe	159.000
Serralheiro especializado de 1.ª classe	165.000
Serralheiro especializado de 2.ª classe	159.000
Soldador especializado de 1.ª classe	165.000
Soldador especializado de 2.ª classe	159.000
Fundidor especializado de 1.ª classe	165.000
Fundidor especializado de 2.ª classe	159.000
Pintor especializado de 1.ª classe	159.000
Pintor especializado de 2.ª classe	150.000
Lanterneiro especializado de 1.ª classe	159.000
Lanterneiro especializado de 2.ª classe	150.000
Estofador especializado de 1.ª classe	159.000
Estofador especializado de 2.ª classe	150.000

Art. 2.º É condição indispensável para o preenchimento das funções previstas no artigo anterior, a apresentação de diploma ou certificado que prove ser o interessado portador de curso ou estágio feito em instituição idônea.

Art. 3.º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 27 de dezembro de 1966.

Eng. **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**

Presidente

Aprovada pelo Exm. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 27.12.66.

MOYSÉS GREIDINGER

Secretário

(Reg. n. 057 — Dia — 11.1.67).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELÉM — Sexta-feira, 6 de Janeiro de 1967

NUM. 6.470

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Gonçalves de Medeiros e Onei de Rocha Santos, éle filho de Paulo Manoel de Medeiros e Palmira Gonçalves de Medeiros, ela filha de Sebastião Santos e Osvaldina Rocha Santos, solteiros: — Raimundo Nonato Teixeira e Clara Siqueira Brasil, éle filho de José Pinto Teixeira e Raimunda Nonato de Albuquerque, ela filha de Pedro Ramos Brasil e Margarida Siqueira Brasil, solteiros: — João Dias Botelho e Maria Deuza Ferreira, éle filho de Bertino Furtado Botelho e Maria Lourença Dias Botelho, ela filha de Benedito Costa Reis e Catarina Ferreira do Nascimento, solteiros: — Raimundo Nonato de Souza Leal e Maria de Nazaré Rodrigues de Souza éle filho de Arnaldo Augusto Leal e Maxima de Souza Leal, ela filha de Aristides Cedinho de Souza e Leonor Rodrigues de Souza, solteiros: — Francisco Pereira dos Santos e Aleir Cecila Chaves dos Santos, éle filho de Jeronimo Pereira dos Santos e Maria Crispina Pereira dos Santos, ela filha de Absalem Barbosa dos Santos e Joana Chaves dos Santos, solteiros: — Jadir Fernandes Barroncas e Raimunda Nonata Inhamus de Souza, éle filho de Geuzaldo Pereira Barroncas e Maria Alice Barroncas, ela filha de Rita de Souza Sales, solteiros.

EDITAIS JUDICIAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de janeiro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(Reg. n. 031 — Dia 6.1.67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Calixto de Matos e Raimunda Pontes Coelho, éle filho de Leocadia Cergonha de Matos, ela filha de Levindo dos Anjos Coelho e Helia Pontes Coelho, solteiros: — Cledenor Miranda do Nascimento e Maria Edita Nascimento, éle filho de João Francisco do Nascimento e Amélia Miranda do Nascimento, ela filha de Raimundo Francisco do Nascimento e Cássilda Maranhão do Nascimento, solteiros: — Joaquim Vilhena Damasceno e Edna da Conceição Silva Lima, éle filho de José Damasceno e Maria Garcia Vilhena Damasceno, ela filha de João Batista de Lima e Maria de Nazaré Silva Lima solteiros: — José Pereira Lima e Maria de Nazaré de Paula, éle filho de Erminio Pereira Lima, e Maria Pereira Lima, ela filha de José de Paula Marinho e Francisca Severina de

Souza, solteiros: — Antonio Alves Reis e Raimunda Maria da Silva, éle filho de José Gonçalves dos Reis e Maria Alves dos Reis, ela filha de Humberto Nogueira da Silva e Maria Benedita da Silva, solteiros: — Enildo Bezerra Silva e Terezinha Carvalho da Fonseca, éle filho de Joaquim Bezerra da Silva e Josefa Barbosa da Silva, ela filha de Jorge Alberto da Fonseca e Ascendina Carvalho da Fonseca, solteiros: — João Clemente de Oliveira e Francisca Ribeiro, éle filho de Francisca da Cruz, ela filha de Ernestina Ribeiro dos Santos, solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de janeiro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, assino.

Edith Puga Garcia
(G. Reg. n. 133 — Dia 6.1.67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Seabra Cruz e Maria Idelvith Macedo, éle filho de Manoel Seabra Cruz e Clarisse Moura Cruz, ela filha de Maria Santana Macedo, solteiros: — Carlos Otávio Brito Lessa e Wan

da Rodrigues, éle filho de Renato Lessa e Clemente Brito Lessa, ela filha de Maria Rodrigues, solteiros: — José Nascimento da Silva e Sebastiana da Silva Machado, éle filho de Pedro Nascimento da Silva e Marcilia Evangelista da Silva, ela filha de José Machado, solteiros: — Mário Botelho dos Santos e Margarida Oliveira de Souza, éle filho de Pedro Botelho dos Santos e Gandeência de Lima Botelho, ela filha de Raimundo Oliveira de Souza e Bernardina Oliveira de Souza, solteiros: — Aldenor Roberto de Araujo e Maria do Carmo Pereira das Neves, éle filho de Ernesto Francisco de Araujo e Jovita Figueiredo de Araujo, ela filha de Raimundo Moreira das Neves e Expedita Pereira das Neves, solteiros: — Raimundo Silvino de Souza e Francisca Amaro de Souza, éle filho de Emidio Amaro de Souza e Emilia Silvina de Souza, ela filha de Artur Amaro de Souza e Zelinda Elói de Souza, solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de janeiro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(Reg. n. 030 — Dia 6.1.67).

**2ª SEGUNDA DE
SEGUNDA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Edital de Notificação

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação de número 2a JCJ-1.258/66, em que são partes Benedito Ferreira Palheta e Gonzaga & Oliveira, reclamante e reclamado respectivamente, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão:

Resolve a junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para determinar que na carteira profissional do reclamante seja anotado o contrato de trabalho sob a responsabilidade de Gonzaga & Oliveira "Fábrica de Móveis Conquistadora", com data de admissão a vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e três, e data da saída a vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e seis, na função de marceneiro e com salário diário de dois mil e duzentos cruzeiros. Custas pela reclamada, dando-se o valor de dez mil cruzeiros, na importância de Quinhentos e Vinte e Seis Cruzeiros".

Outrossim, fica notificada a firma Gonzaga & Oliveira, de que tem o prazo de cinco (5) dias, para recorrer da decisão a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de janeiro de 1967.

(a) **Geraldo Soares Dantas**

Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 153 — Dia 7.1.67).

Edital de Notificação

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação de número 2a JCJ-1.318/66, em que são partes Osvaldo dos

Santos Vale e Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), reclamante e reclamado respectivamente, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão:

Resolve a Junta Sem Divergência de Votos, julgar Improcedente a Reclamação Por Falsa de Amparo Legal".

Outrossim, fica notificado o senhor Osvaldo dos Santos Vale, de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de janeiro de 1967.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 154 — Dia 7.1.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital Recorrente — Doutor Paulo Cesar de Oliveira e, recorrido: — Leontina Rebelo de Albuquerque (advogado doutor Geraldo Ferreira Lima), a fim de ser o dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

(a) **Olytho Tescano**
Escrivão

(G. Reg. n. 149 — Dia 6.1.67).

**COMARCA DA CAPITAL
1ª PRETORIA
CRIMINAL**

O Doutor Ernani Mindelo Garcia 1o Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo doutor 4o Promotor Público da Capital, foi denunciada Aline Isaac de Souza, paraense, parda, casada, alfabetizada funcionária Pública Estadual, 51 anos de idade, residente nesta cidade a "Vila 2 Irmãs"; casa número 100, como incurso nas penas do artigo 150, parágrafo 1o, do Código Penal Brasileiro. E como

não foi encontrada para ser citada pessoalmente, espede-se o presente edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria no dia 26 do corrente mês, às 9 horas, para ser interrogada pelo crime de violação de domicílio, do qual é a cusada.

Cumpra-se.

Repartição criminal, 5 de janeiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrevão o escrevi.

(a) **Dr Ernani Mindelo Garcia**

1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 167 — Dia 7.1.67).

COMARCA DE MARAPANIM

2º Termo Judiciário de Magalhães Barata

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Edna Nunes, Pretora do Município de Magalhães Barata do Estado do Pará na forma da lei, etc.

Faz saber que a esta Pretoria foi oferecida denúncia pelo Adjunto de Promotor, contra Floriano Fleire Conceição, brasileiro, paraense, casado, lavrador de 46 anos de idade que residia em Cafetal povoação do Município de Magalhães Barata, filho de Sulpício Lima da Conceição e Maria Fleire da Conceição, já falecida, pelo crime previsto nas sanções do art. 129 do Cod. Penal Brasileiro, por haver no dia 24 de setembro às vinte e uma horas (21) ter causado ferimento leve na pessoa de Vitória Holanda da Conceição, de 33 anos de idade. E como denunciado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei que se passasse o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias por meio do qual fica o acusado Floriano Fleire Conceição, para comparecer no dia 12 de janeiro de 1967, às 11,00 horas, na sala do Fórum onde funciona esta Pretoria a fim de ser interrogado e qualificado, e ver-se processado sob pena de revelia.

E, para que chegue essa notícia ao conhecimento do mesmo, passou-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume, nesta cidade e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, na forma da Lei, o que se cumpra. Dado e passado nesta cidade de Cuiarana sede do 2º Termo Judiciário de Magalhães Barata, Comarca de Marapanim, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu Antonio Marques de Lima, Escrevão datilografai e assino.

(a) **Edna Nunes**
Pretora

(G. Reg. n. 13485 — Dias — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — e 31(12) Jan. — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 e 18).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — Sexta-feira, 6 de Janeiro de 1967

NUM. 1.398

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da trigésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e oito minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, João Rejs, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Rodolpho Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, depois de feita a chamada, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido nem oradores, foi passada à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria em pauta para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos, a Presidência, passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo a terceira discussão o projeto de lei, constante do processo nº cento e setenta e seis, barra sessenta e seis, de autoria do Sr.

nhor Deputado Geraldo Palmeira, estabelecendo o regime de prestação de contas das prefeituras municipais que foi aprovado; projeto de lei, do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais, constantes dos processos números setenta e cinco, barra sessenta e seis, de quarenta e oito mil cruzeiros, em favor de Alberta Nobre de Lima; oitenta e oito, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Zila Nóbrega Coelho Pinto; cento e trinta e quatro, barra sessenta e seis, de um milhão quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Rádio Marajoara Sociedade Anônima; cento e sessenta e cinco, barra sessenta e seis, de trinta mil cruzeiros, em favor de Mário Santos; duzentos e vinte e nove, barra sessenta e seis, reconhecendo a cidade de Salinópolis, como estância hidromineral, sendo todos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência, encerrou a sessão às dezesseis horas e doze minutos, marcando outra para o dia nove do corrente à hora regimental. Foi lavrada a presente. Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente: Senhor Deputado Ney Peixoto; secretários: Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos. (C. Reg. n. 14170 — Dia — 7.1.67)

Ata da octagésima segunda sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gerson Peres, Henrique Corrêa, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Ubaldo Corrêa, Ney Peixoto, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Raimundo Nolêto, Rodolpho Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Deputado Geraldo Palmeira, secretariado pelos Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, depois de feita a chamada, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido, a Presidência, chamou atenção dos Senhores Deputados, para o processamento da votação do orçamento, ficando decidido que este deverá ser votado em quinze sessões consecutivas juntamente com a matéria correlata ao mesmo. Foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Facultada a palavra aos oradores inscrito Ubaldo Corrêa, que encaminhou à Mesa requerimento

de congratulações, pela realização da primeira reunião de Investidores na América, e a seguir o Senhor Deputado Ney Peixoto, para apresentar requerimento de aplausos aos editores da revista Manchete, te, pelo lançamento da edição dedicada à Amazônia. PASSANDO À PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, a Presidência, facultou a palavra para apresentação de projeto de lei, de resolução ou de emenda constitucional, falando o Senhor Deputado Gerson Peres, que encaminhou à Mesa projeto de resolução, dispondo sobre a fixação dos subsídios fixo e variável e ajuda de custo dos membros da Assembléia Legislativa do Estado, e fixando subsídio e representação do Governador e Vice-Governador, para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete. A seguir, usou da palavra o Senhor Deputado Mário Cardoso, que apresentou projeto de resolução, dispondo sobre a fixação dos subsídios, diários e ajuda de custo, dos membros da Assembléia Legislativa do Estado, para o período legislativo de mil novecentos e sessenta e sete a mil novecentos e setenta e um. Passando à matéria em pauta, a Presidência, submeteu a discussão e votação o requerimento de autoria do Senhor Deputado Ubaldo Corrêa, apresentado hora do Expediente, que foi aprovado. Tendo o Senhor Deputado pedido verificação de "quorum", a Presidência, declarou que de acordo com a lista de chamada havia vinte e um Senhores Deputados presentes, tendo o orador pedido do fosse feita verificação no-

minal, ficando constatado haver somente dezesseis Senhores Deputados presentes. O requerimento número cento e setenta, barra sessenta e seis, do Senhor Deputado, Flávio Franco, de apelo ao Senhor Governador do Estado, no sentido de que seja concedido ao funcionalismo, um abono de Natal, dentro das possibilidades financeiras do Estado, teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de "quorum". Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, a Presidência, submeteu a discussão, tendo sua votação adiada por falta de número, a seguinte matéria: em regime normal, discussão única, processo número duzentos e trinta e seis, barra sessenta e seis, projeto de resolução da Comissão de Justiça, fixando novos vencimentos para o cargo de Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa; em regime de urgência, primeira discussão processo número duzentos e trinta e seis, barra sessenta e seis do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, emenda constitucional dispondo sobre o sistema tributário do Estado e seus Municípios; em regime normal, segunda discussão, projeto de lei do Executivo, de abertura de crédito especiais, constantes dos processos ns. Cento e vinte e nove, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Lúcio de Jesus Corrêa; cento e trinta e sete, barra sessenta e seis, de sete mil cruzeiros, em favor de Manoel Angelim; cento e quarenta, barra sessenta e seis, de trinta e três mil cruzeiros, em favor de Raimunda Costa; duzentos e vinte e quatro, barra sessenta e seis, de doze mil cruzeiros, em favor de Tezinhinha Barreto. Em regime normal, primeira discussão processo número cento e sessenta e nove, barra sessenta e seis, do Executivo, estimando a receita e fixando a despesa do Estado do Pará, para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete; duzentos e vinte e três, barra sessenta e seis, do Executivo, concedendo subsídios a indústrias; duzentos e trinta e um, barra sessenta e seis, do Executivo,

instituindo o imposto de Circulação de mercadorias; duzentos e dez, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de cinco milhões quatrocentos mil cento e dez cruzeiros, em favor da Polícia Militar do Estado; duzentos e vinte, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de dez milhões de cruzeiros, destinados a encargos decorrentes da participação do Estado na industrialização do lixo; duzentos e trinta, barra sessenta e seis, abrindo crédito suplementar de duzentos e trinta e seis milhões para reforço de dotações existentes na lei de Meios vigente. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e dez minutos marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente: Senhor Deputado Geraldo Palmeira; Secretários, Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 14171 — Dia —

Ata da trigésima quarta sessão Extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinquenta e oito minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Geraldo Palmeiras, Gerson Peires, João Reis, Brabo de Carvalho, Péricles Oliveira, Arnaldo Moraes, Fernando Gurgão Sampaio, Hélio Gueiros, Rodolpho Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto secretariado pelos Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos,

depois de feita a chamada, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, e não havendo oradores e nem expediente para essa parte dos trabalhos, passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem havendo matéria para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos, foi passada à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo submetida a discussão e votação os seguintes processos números, cento e setenta e seis, barra sessenta e seis, em regime de urgência, segunda discussão, projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Geraldo Palmeira, estabelecendo o regime de prestação de contas das prefeituras municipais e dando outras providências, que foi aprovado em regime normal, terceira discussão, projeto de lei do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais: ns. cento e vinte e cinco, barra sessenta e seis, de seis milhões de cruzeiros, em favor de Santa Casa de Misericórdia do Pará; cento e cinquenta e dois barra sessenta e seis, de um milhão cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros, em favor de José Haroldo Nobre; duzentos e vinte e três, barra sessenta e seis, de cento e vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Lucilinda Ferreira Belúcio; em segunda discussão, números setenta e cinco, barra sessenta e seis, de quarenta e oito mil cruzeiros, em favor de Albertina Irene Nobre de Lima; oitenta e oito, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Zila Nonata Coelho Pinto; cento e trinta e quatro, barra sessenta e seis, de um milhão quinhentos e dezesseis mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Rádio Marajoara Sociedade Anônima; cento e sessenta e cinco, barra sessenta e seis, de trinta mil cruzeiros, em favor de Mário Santos; duzentos e vinte e nove, barra sessenta e seis, reconhecendo a existência hidromineral, sendo todos aprovados. Esgotada

a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e cinco minutos, marcando outra para três minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente: Senhor Deputado Ney Peixoto; Secretários, Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos.

Edital

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Elza Albuquerque Reis Costa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Maria Alice Moura Carvalho" no Município de Primavera, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).
E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de novembro de 1966. — (a) José Maria Dias Pimenta, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.